



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**HINGO HAMMES**  
Prefeito

**ALBANO BATISTA FILHO**  
Vice-Prefeito

**ROSANGELA STUMPF DE LIMA**  
Secretária-Chefe de Gabinete

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Governo

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO**  
Procurador-Geral

**FABIO JUNIOR DA SILVA**  
Secretário de Fazenda

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**JULIANA SALVINI LAGE SOARES**  
Controladora-Geral

**ADRIANA KREISCHER**  
Secretária de Assistência Social

**GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUJ**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Planejamento e Orçamento (interino)

**ANA CAROLINA KAPLER FERREIRA ROBERTO**  
Secretária de Educação (interina)

**MAURICIO HOELZ VEIGA**  
Secretário de Obras

**MARCELO RAMOS**  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA**  
Secretário de Meio Ambiente

**LUIZ MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK**  
Secretário de Saúde

**PABLO PEREIRA KLING**  
Secretário de Turismo

**LEANDRO JORGE KRONENBERGER**  
Secretaria de Esporte, Lazer,  
Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

**ROSANGELA STUMPF DE LIMA**  
Secretária de Direitos e Políticas para as Mulheres (interina)

**ADENILSON HONORATO DA SILVA**  
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**GUILHERME CESAR DE ALMEIDA**  
Coordenador de Comunicação Social / Editor do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente do INPAS

**FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA**  
Diretora-presidente da Comdep

**LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO**  
Diretor-presidente da CPTRANS

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.RJ.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30.  
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9352

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)  
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.RJ.gov.br**

**D.O.**



**DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**

ANO XXXIV – N.º 7221 – Segunda-feira, 18 de agosto de 2025

**internet**

Reprodução



**PODER EXECUTIVO**

**Atos do Prefeito**

**DECRETO N.º 176 de 18 de agosto de 2025**

Dispõe sobre a delegação de competência à Secretária Municipal de Assistência Social para a gestão do Fundo Municipal de Habitação, visando a efetivação do pagamento do benefício do Aluguel Social.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do programa de atendimento habitacional às famílias em situação de vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO a proximidade do vencimento do benefício do Aluguel Social em 20 de agosto de 2025, o que demanda a adoção de providências administrativas imediatas para sua quitação;

CONSIDERANDO a importância da delegação de competência para dar maior celeridade e eficiência à gestão do recurso vinculado ao Fundo Municipal de Habitação, em especial para a operacionalização do pagamento do Aluguel Social;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica delegada à ADRIANA KREISCHER, Secretária Municipal de Assistência Social, a competência para gerir o Fundo Municipal de Habitação no que se refere à execução e autorização das despesas destinadas ao pagamento do benefício de Aluguel Social, até que seja nomeado o novo gestor da Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Interesse Social.

Art. 2º – A delegação ora conferida compreende:  
I – a movimentação de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Habitação, exclusivamente para fins de pagamento do benefício do Aluguel Social;

II – a assinatura de documentos, ordens de pagamento, requisições, ofícios e demais atos administrativos necessários à execução da despesa;

III – a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá adotar as medidas necessárias para assegurar o pagamento do benefício até a data de seu vencimento, em 20 de agosto de 2025, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito  
**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO**  
Procurador-Geral

**DECRETO N.º 177 de 18 de agosto de 2025**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 21756/2025;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 868.397,14 (oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e sete reais e quatorze centavos) em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de agosto de 2025.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito  
**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO**  
Procurador-Geral  
**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**  
Secretário de Planejamento e Orçamento

**DECRETO N.º 178 de 18 de agosto de 2025**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 21754/2025;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 117.828,00 (cento e dezessete mil e oitocentos e vinte oito reais) em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de agosto de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO**

Procurador-Geral

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**

Secretário de Planejamento e Orçamento

**DECRETO N.º 179 de 18 de agosto de 2025**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Assistência Social, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 21639/2025;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.397,12 (duzentos e trinta e mil, trezentos e noventa e sete reais e doze centavos) em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de agosto de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO**

Procurador-Geral

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**

Secretário de Planejamento e Orçamento

**DECRETO N.º 180 de 18 de agosto de 2025**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 20952/2025;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.035.000,00 (um milhão e trinta e cinco mil reais) em favor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação

parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de agosto de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO**

Procurador-Geral

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**

Secretário de Planejamento e Orçamento

ANEXO AO DECRETO N.º 177 de 18 de agosto de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Administrar e Melhorar a Rede de Média e Alta Complexidade	18.02.10.302.2020.2077	3.3.90.39.00	1.600.35	868.397,14	868.397,14
		3.3.71.70.00	1.600.35		
				868.397,14	868.397,14

ANEXO AO DECRETO N.º 178 de 18 de agosto de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Garantir e Ampliar a Assistência Farmacêutica	18.02.10.303.2020.2076	3.3.90.39.00	1.621.02	117.828,00	117.828,00
		3.3.90.30.00	1.621.02		
				117.828,00	117.828,00

ANEXO AO DECRETO N.º 179 de 18 de agosto de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão Descentralizada – IGDBF	20.02.08.122.2011.2038	3.3.90.14.00	1.660.19	3.000,00	62.657,12
		3.3.90.30.00	1.660.19		
		3.3.90.30.00	2.660.19		
		3.3.90.34.00	1.660.19		
		3.3.90.36.00	1.660.19		
		3.3.90.39.00	2.660.19		
4.4.90.52.00	1.660.19	5.000,00	12.000,00		
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos – PAEFI e NAPE	20.02.08.245.2009.2029	3.3.90.39.00	2.660.07	28.000,00	
Serviço Proteção Social a Adolescentes	20.02.08.245.2009.2030	3.3.90.39.00	1.660.07		31.260,00
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	20.02.08.245.2009.2031	3.3.90.30.00	1.661.99	4.740,00	
Serviço de Acolhimento Institucional	20.02.08.245.2009.2032	3.3.50.43.00	1.660.07	12.000,00	16.740,00
		3.3.50.43.00	1.661.99		
		3.3.90.30.00	2.660.21		
		3.3.90.34.00	2.660.21		
		3.3.90.36.00	1.660.07		
		3.3.90.36.00	1.661.99		
4.4.90.52.00	2.660.07	28.000,00			
				230.397,12	230.397,12

ANEXO AO DECRETO N.º 180 de 18 de agosto de 2025					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento à População em Situação de Rua	20.04.08.244.2010.2034	3.3.90.48.00	1.501.99	250.000,00	
		3.3.90.48.00	1.500.99	785.000,00	
Gestão, Manutenção e Acessibilidade dos Imóveis Públicos	19.01.15.122.2004.2013	4.4.90.39.00	1.500.99		126.000,00
Reforma Ampliação Patrimônio Público	19.01.15.451.2006.2023	3.3.90.39.00	1.500.99		250.000,00
Conservação e Manutenção de Praças, Parques, Jardins e Espaços Públicos	19.01.15.451.2014.2050	4.4.90.39.00	1.500.99		400.000,00
Gestão de Procedimentos, Materiais e Serviços Administrativos	20.01.08.122.2004.2010	3.3.90.30.00	1.500.99		2.000,00
Banco de Alimentos	20.01.08.244.2008.1002	4.4.90.52.00	1.500.99		8.000,00
Produção e Melhorias Habitacionais	20.01.16.482.2007.2026	3.3.90.39.00	1.500.99		20.000,00
Programa Recomeço Seguro – Indenização Famílias Residentes Áreas de Alto Risco	20.01.16.482.2007.2113	3.3.90.48.00	1.501.99		124.000,00
Fomento, Inclusão, Capacitação e Requalificação Produtiva	30.02.11.333.2005.2017	3.3.90.39.00	1.500.99		1.000,00
Fomentar a Economia da Cidade	30.02.11.334.2005.2015	3.3.90.39.00	1.500.99		1.000,00
Política da Valorização da Pessoa Idosa	10.03.04.241.2021.2084	3.3.90.39.00	1.500.99		3.000,00
Fomentar a Economia da Cidade	17.02.23.692.2005.2015	3.3.90.39.00	1.500.99		100.000,00
				1.035.000,00	1.035.000,00

**DECRETO N.º 181 de 18 de agosto de 2025**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Artigos 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025 e conforme Decreto n.º 06 de 28 de janeiro de 2025, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 20800/2025;

**D E C R E T A**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.247.393,30 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e três reais e trinta centavos) em favor do Fundo Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal N.º 8.974, de 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de agosto de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAÚJO**

Procurador-Geral

**FREDERICO PROCÓPIO MENDES**

Secretário de Planejamento e Orçamento

**PORTARIA N.º 1.015 de 14 de agosto de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR, a pedido, SABRINA TIENGO MARTINS PORTUGAL, matrícula n.º 26805-4, do Cargo de Professor, do Quadro Permanente, a partir de 04/08/2025. (Proc. SEI n.º 033742/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de agosto de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

(Republicada por ter saído com incorreção)

**PORTARIA N.º 1.019 de 15 de agosto de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

NOMEAR, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017, BRUNO VINICIUS GOMES SIMPLÍCIO, para exercer Cargo de Agente Público Municipal de Supervisor Geral de Apoio Operacional – Departamento Operacional de Obras, da Secretaria de Obras, símbolo APM-1, a partir de 10/07/2025. (Proc. SEI n.º 027802/2025)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de agosto de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**PORTARIA N.º 1.020 de 15 de agosto de 2025**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR, nos termos do Decreto n.º 156, de 23 julho de 2025, os membros representantes do Poder Público, abaixo relacionados para compor a Comissão de Estudos visando o regramento para a utilização de espaços abertos do Município de Petrópolis.

– ROSANGELA STUMPF DE LIMA

Secretária-Chefe de Gabinete

– FERNANDO FERNANDES DE ASSIS ARAUJO

Procurador-Geral

– PABLO PEREIRA KLING

Secretário de Turismo

– SAMIR DOS SANTOS EL GHAOU

Secretário de Desenvolvimento Econômico

– PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE ALCÂNTARA SOUZA

Secretário de Meio Ambiente

– MARCELO RAMOS

Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

– GUILHERME COSTA DE SOUZA MORAES

Secretário de Proteção e Defesa Civil

– FREDERICO PROCÓPIO MENDES

Secretário de Planejamento e Orçamento

– LEANDRO JORGE KRONENBERGER

Secretaria de Esporte, Lazer, Pessoa com

Deficiência e Mobilidade Reduzida

– ADENILSON HONORATO DA SILVA

Presidente do Instituto Municipal de Cultura

– LUCIANO MOREIRA DA SILVA VARRICCHIO

Diretor-presidente da CPTRANS

– FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Diretora-presidente da Comdep

– LUIS MÁRIO QUÁDRIO CRUZICK

Secretário de Saúde

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 15 de agosto de 2025.

**HINGO HAMMES**

Prefeito

**DESPACHOS DO SR. PREFEITO – N.º 009/2025**

– Expediente do dia 23/06/2025

Processo n.º 15540/2025 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais

– Expediente do dia 28/07/2025

Processo n.º 13541/2025 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais

– Expediente do dia 06/08/2025

Processo SEI n.º 32746/2025 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 13/08/2025

Processo SEI n.º 1874/2025 – Autorizo, desde que observadas as formalidades legais.

**ANA LUCIA CHAVES DE CARVALHO DA PONTE**

Chefe do DAAF/GAP

**CORRIGENDA**

PORTARIA N.º 3.645/2024 – REF. EXONERAÇÃO DE UZIEL ANANIAS SANT'ANA ALMEIDA – PROC. SEI 028037/2024 – PUBLICADA NO D.O. 7037

Onde se lê: "...a partir de 20/08/2024..."

Leia-se: "...a partir de 04/09/2024..."

PORTARIA N.º 1.010/2025 – REF. EXONERAÇÃO – PROC. SEI 031896/2025 – PUBLICADA NO D.O. 7218

Onde se lê: "...MARCIA VALERIA RODRIGUES FERREIRA, matrícula n.º 25002-0..."

Leia-se: "...MARCIA VALERIA RODRIGUES FERREIRA, matrícula n.º 25002-3..."

Petrópolis, 15 de agosto de 2025.

**ANA LUCIA CHAVES DE CARVALHO DA PONTE**

Chefe do DAAF/GAP

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

**PORTARIA N.º 313 de 13 de agosto de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de Sindicância (Art. 222 e Seg da Lei n.º 6.946/12 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis), designando a servidora ADRIANA CRISTINA ROSSI para atuar como Sindicante, visando à apuração dos fatos narrados no processo n.º 19823/2025, ficando a Sindicante autorizada a ouvir quantas pessoas julgar necessário, assim como praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação de Relatório Final, a partir da data de publicação deste expediente. (Proc. n.º 19823/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 13 de agosto de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 314 de 13 de agosto de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a instauração de Inquérito Administrativo (Art. 222 e seguintes da Lei n.º 6.946/12), a ser processado pela Subcomissão – Turma n.º 01 da CPIA, destinado a apurar os fatos narrados no processo n.º 12847/2025, cuja previsão encontra-se na Lei anteriormente citada, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis. (Proc. n.º 12847/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 13 de agosto de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 315 de 13 de agosto de 2025**

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DETERMINAR a Instauração de Inquérito Administrativo (Art. 222 e seguintes da Lei n.º 6.946/12), a ser processado pela Subcomissão – Turma n.º 03 da CPIA, destinado a apurar os fatos narrados no processo n.º 12849/2025, cuja previsão encontra-se na Lei anteriormente citada, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis. (Proc. n.º 12849/2025)

**ANEXO AO DECRETO N.º 181 de 18 de agosto de 2025**

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento ao Ensino Fundamental	16.02.12.361.2015.2057	3.3.90.14.00	1.500.94	747.393,30	60.000,00
		3.3.90.30.00	1.500.94		15.625,94
		3.3.90.39.00	1.500.94		261.551,66
		3.3.90.41.00	1.500.94		
Atendimento ao Ensino Médio	16.02.12.362.2015.2058	3.3.90.39.00	1.500.94		11.518,51
Atendimento à Educação Infantil 0 a 3 anos	16.02.12.365.2015.2055	3.3.90.39.00	1.500.94	500.000,00	503.683,19
		3.3.90.41.00	1.500.94		
Atendimento à Pré-Escola	16.02.12.365.2015.2056	3.3.90.30.00	1.500.94		361.664,00
Atendimento ao Ensino Especial	16.02.12.367.2015.2060	3.3.90.39.00	1.500.94		33.350,00
				1.247.393,30	1.247.393,30

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 13 de agosto de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 316 de 14 de agosto de 2025

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 148 da Lei n.º 6.946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, à servidora LUIZA DOS PASSOS PEREIRA LOPES, Professor de Educação Básica do Q.P., matrícula n.º 26600-0, a partir de 04/08/2025. (Proc. SEI n.º 033186/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 14 de agosto de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 317 de 14 de agosto de 2025

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do art. 148 da Lei n.º 6.946/12, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, à servidora EVELYN ROSA DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica do Q.P., matrícula n.º 26816-0, a partir de 05/08/2025. (Proc. SEI n.º 033548/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 14 de agosto de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 318 de 14 de agosto de 2025

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 163, § 6º da Lei n.º 6.946/12, licença prêmio, pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 29/09/2025, à servidora KATIANA DE CARVALHO GOMES, Educadora de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 21985-1, empenhando os quinquênios de 01/08/2013 a 29/12/2018, e de 30/12/2018 a 29/12/2023. (Proc. SEI n.º 034745/2025).

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 14 de agosto de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 319 de 15 de agosto de 2025

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e, visando regularizar a situação funcional da servidora, resolve

CONCEDER, nos termos do Art. 168 da Lei n.º 6.946/12, licença sem vencimentos à servidora AMANDA TAMARA FERREIRA CUNHA TORRES, Educador de Educação Infantil do Q.P., matrícula n.º 21659-3, a partir de 28/07/2025. (Proc. SEI n.º 031864/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 15 de agosto de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 320 de 15 de agosto de 2025

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

FAZER cessar os efeitos da Portaria n.º 045/2025, publicada no D.O. n.º 7096, de 12/02/2025, no que se

refere à licença sem vencimentos da servidora JANAINA DA COSTA BARBOSA FERREIRA ROSA, Professor de Educação Básica do Q.P., matrícula n.º 24073-7, a partir 01/08/2025. (Proc. SEI n.º 032575/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 15 de agosto de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 321 de 15 de agosto de 2025

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

RELOTAR o servidor RONALDO DA CUNHA SILVA, matrícula n.º 23200-9, na Secretaria de Educação, a partir de 03/02/2025, conforme Art. 57, § 1º da Lei n.º 6.946/12. (Proc. SEI n.º 024297/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 15 de agosto de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### PORTARIA N.º 322 de 15 de agosto de 2025

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

RELOTAR a servidora SOLIMAR DOS SANTOS TAVARES, matrícula n.º 21952-5, na Secretaria de Educação, a partir de 11/08/2025, conforme Art. 57, § 1º da Lei n.º 6.946/12. (Proc. SEI n.º 028105/2025)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 15 de agosto de 2025.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 595/2025 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 33/2025, livro C-42, fls. 117/118. Processo Administrativo n.º 22468/2024. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO LAVRADO SOB O TERMO N.º 22/2024, LIVRO C-41, FLS. 51/54, ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E COSTA MAR COMÉRCIO LICITATÓRIO LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro dos preços acordados entre as partes. O Valor unitário passa a ser de R\$ 164.900,90. Programa de trabalho n.º 18.02.10.301.2020.2075.4490.52.04, fonte n.º 1.601.01, nota de empenho n.º 1626/2025, do Fundo Municipal de Saúde. Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 598/2025 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 21/2025, livro D-53, fls. 60/61. Processo Administrativo n.º 39788/2024. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, lavrado sob o Termo n.º 03/2025, Livro D-53, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA. Objeto: Formalizar que a execução dos serviços previstos no Contrato original, ora aditado, consistente na prestação de serviços médicos para realização de teste ergométrico para Secretaria de Saúde, será realizada, por razões operacionais da CONTRATADA, por intermédio de sua filial, CLÍNICA DE MEDICINA NUCLEAR VILLELA PEDRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.205.964-0004/78. Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco.

**WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 645/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 263/2025

Processo n.º 39986/2024 – Pregão Eletrônico n.º 051/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PAPEL PARA ECG) – PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: SERRA MED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n.º 01.342.389/0001-16, Valor Estimado: R\$ 85.040,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
1	Papel grau cirúrgico – 20 cm x 100 mm.....RL	.....600	.....89,75	.....53.850,00	
2	Papel grau cirúrgico 150 x 270 mm.....UN..... – auto selante	.....8000	.....0,36	.....2.880,00	
3	Papel grau cirúrgico 200 x 400 mm.....UN..... – auto selante	.....7000	.....0,83	.....5.810,00	
4	Papel grau cirúrgico 250 x 300 mm.....UN..... – auto selante	.....7000	.....0,90	.....6.300,00	
5	Papel grau cirúrgico 300 x 500 mm.....UN..... – auto selante	.....9000	.....1,80	.....16.200,00	

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 646/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 264/2025

Processo n.º 39986/2024 – Pregão Eletrônico n.º 051/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PAPEL GRAU CIRÚRGICO E PAPEL PARA ECG) – PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: LIFETEC COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO LTDA, CNPJ n.º 10.454.996/0001-69, Valor Estimado: R\$ 1.020,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
6	Papel pi/EGG termosensível 100mm x 20m.....RL (para eletrocardiograma marca prolife, modelo cardioline ECG 100 l)	.....60	.....17,00	.....1.020,00	

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos doze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

## Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

#### PORTARIA N.º 021 de 13 de agosto de 2025

O Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais, resolve

SUBSTITUIR o servidor ULISSES REIS SAMPAIO, matrícula n.º 11.627-1, nomeado na função de Membro da Comissão Julgadora de Penalidade da Guarda Civil de Petrópolis, pelo servidor ALBERTO RABELLO JUNIOR MAT. 19.519-7, a partir de 16/08/2025.

**MARCELO RAMOS**  
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

## Secretaria de Governo

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério, através do Presidente, CONVOCA todos os seus membros Titulares para Reunião Ordinária a se realizar no dia 19 do de agosto corrente ano, às 15h, na Casa dos Conselhos e Comissões "Augusto Ângelo Zanatta".

Solicito que na impossibilidade da participação do membro titular, este justifique sua falta e determine a participação de seu suplente à reunião, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Verificação do quórum;
- 2) Aprovação da ata da reunião ordinária de junho;
- 3) Atualização das visitas de acompanhamento do transporte escolar;
- 4) Manifestação ao Ministério Público;
- 5) Análise de processos e de relatórios de gastos;
- 6) Assuntos gerais.

Petrópolis, 15 de agosto de 2025.

**MÁRCIA DA ROCHA BIASUZ SANTOS**  
Secretária Executiva do CMACS/FUNDEB

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Educação – COMED, por meio de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente, CONVOCA todos os seus membros titulares para a Reunião Extraordinária a ser realizada no dia 19 de agosto do corrente ano, às 10h, na Casa da Educação Visconde de Mauá. Solicita-se que, na impossibilidade de participação do membro titular, este justifique sua falta e determine a participação de seu suplente na reunião. Convidamos também a sociedade civil organizada, com a seguinte ordem do dia:

- 1) Apreciação da minuta do projeto de Lei para eleição de diretores/diretoras.

Petrópolis, 18 de agosto de 2025.

**MÁRCIA DA ROCHA BIASUZ SANTOS**  
Secretária Executiva

## INPAS

### PORTARIA N.º 332 de 08 de agosto de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015, resolve

MANDAR contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de MARLENE APARECIDA RODRIGUES, matrícula n.º 147826, Guarda Municipal do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 20/04/2024 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo n.º

17022020.1.00430/24-8, perfazendo um total de 2.093 (dois mil e noventa e três) dias em nome da requerente, referentes aos períodos abaixo discriminados:

- 11/09/1987 a 01/11/1987;
- 01/03/1988 a 24/04/1989;
- 01/12/1989 a 19/04/1990;
- 01/06/1990 a 31/12/1991;
- 01/04/1993 a 23/09/1993;
- 01/11/1993 a 07/01/1994;
- 01/09/1994 a 25/08/1995;
- 01/02/1996 a 30/03/1996;
- 02/12/1996 a 30/07/1997.

(Processo n.º 1129/2025)

Petrópolis, 08 de agosto de 2024.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

### PORTARIA N.º 333 de 08 de agosto de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

#### R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, MARLENE APARECIDA RODRIGUES, matrícula n.º 147826, Guarda Municipal – Nível:SSA do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 6.353,29 (seis mil e trezentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos).

Art. 3º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/09/2025. (Processo n.º 1129/2025)

Petrópolis, 08 de agosto de 2025.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

### PORTARIA N.º 334 de 08 de agosto de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

#### R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda n.º 20/1998 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, CARLA ALESSANDRA AZEVEDO PASSOS RAMOS, matrícula n.º 145475, Professora – Nível: P5C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.461,31 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos).

Art. 3º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/09/2025. (Processo n.º 1166/2025)

Petrópolis, 08 de agosto de 2025.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

### PORTARIA N.º 335 de 11 de agosto de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de

Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

#### R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 MARIA DO CARMO DA SILVA SANTOS COUTINHO, matrícula n.º 204935, Cozinheira – Nível: ZC3B do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor em 01/09/2025. (Processo n.º 1114/2025)

Petrópolis, 11 de agosto de 2025.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

### PORTARIA N.º 336 de 11 de agosto de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

#### R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 MÔNICA CRISTINA ANDRADE, matrícula n.º 231886, Educadora de educação Infantil – Nível: AEI2A do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor em 01/09/2025. (Processo n.º 976/2025)

Petrópolis, 11 de agosto de 2025.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

### PORTARIA N.º 337 de 11 de agosto de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere Lei n.º 7.353/15,

#### R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar Compulsoriamente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 88/15 c/c art. 1º da Lei Complementar 152/15 c/c § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 OCTÁVIO JOSÉ BANDEIRA DE MELLO DA COSTA MONTEIRO, matrícula n.º 3564, Médico – Nível: S03S do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.041,63 (três mil e quarenta e um reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – O servidor integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 20/07/2025. (Processo n.º 1116/2025)

Petrópolis, 11 de agosto de 2025.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

#### PORTARIA N.º 338 de 11 de agosto de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015, resolve

MANDAR contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de ELISÂNGELA CUNHA JUSTEN, matrícula n.º 142662, Professora do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 25/05/2023 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo n.º 17024090.1.00034/23-3, perfazendo um total de 847 (oitocentos e quarenta e sete) dias em nome da requerente, referentes aos períodos abaixo discriminados:

- 02/06/1986 a 14/11/1986;
- 08/09/1988 a 31/12/1988;
- 10/05/1989 a 30/11/1990.

(Processo n.º 1062/2025)

Petrópolis, 11 de agosto de 2024.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

#### PORTARIA N.º 339 de 11 de agosto de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

#### RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, ELISÂNGELA CUNHA JUSTEN, matrícula n.º 142662, Professora – Nível: P6B do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.718,64 (quatro mil e setecentos e dezoito reais e sessenta e quatro centavos). Art. 3º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/09/2025. (Processo n.º 1062/2025)

Petrópolis, 11 de agosto de 2025.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

#### PORTARIA N.º 340 de 12 de agosto de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15,

#### RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 com redação dada pela Emenda n.º 20/1998 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19, ADRIANA DUARTE MELLO, matrícula n.º 201383, Professora – Nível: P3C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.411,42 (cinco mil e quatrocentos e onze reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, produzindo efeitos a partir de 01/09/2025. (Processo n.º 1158/2025)

Petrópolis, 12 de agosto de 2025.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

#### PORTARIA N.º 341 de 12 de agosto de 2025

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei N.º 7.353/2015,

#### RESOLVE

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88 c/c art. 23 § 8º da Emenda Constitucional 103/19, a MARILIZIA AZEVEDO VARELLA GUEDES, viúva do ex-servidor Arthur José Varella Guedes, matrícula Inpas n.º 1117-00, aposentado pela Portaria PMP n.º 410/1997, no cargo de Técnico Administrativo – Nível: 4JA do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 13.133,44 (treze mil e cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – A pensionista integra o Plano Financeiro nos termos do art. 3º, inciso II, alínea “f” da Lei n.º 7.765/19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/08/2025. (Processo n.º 1325/2025)

Petrópolis, 12 de agosto de 2025.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO  
LIVRO N.º 15 – TERMO N.º 43/2025  
FOLHAS N.º 143/144 – PROCESSO N.º 00255/2021

Objeto: 4º Prorrogação do contrato de prestação de serviços de Consultoria e Apoio Técnico e Atuarial à gestão do Regime Próprio de Previdência Social.  
Contratada: VPA Consultoria Atuarial Ltda.  
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 01/07/2025.  
Fundamentação legal: artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.  
Programa de Trabalho: 09.122.2022.2.092-33.90.35.00.  
Nota de Empenho: 491/2025  
Valor Total: R\$ 124.142,76.

Em 30 de junho de 2025.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO  
LIVRO N.º 15 – TERMO N.º 44/2025  
FOLHAS N.ºs 145/146 – PROCESSO N.º 001199/2023

Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Recortes do Jornal Diário Oficial – Poder Judiciário Estadual – Parte III Seção II – Poder Judiciário Federal.  
Contratado: Recortes Rio Publicações de Diários Oficiais Ltda.  
Prazo: 12 (doze) meses, a partir de 10/07/2025  
Fundamentação legal: art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93.  
Programa de Trabalho: 09.122.2022.2.092-33.90.39.00.  
Valor Total: R\$ 1.500,00.

Em 10 de julho de 2025.

**ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST**  
Diretor-presidente

**ASSINATURAS** 2246.9234

Não se cale!  
**Denuncie!**

Você não está **sozinha!**

**DISQUE 180**